LEI Nº 2.930/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.08.4.096.3390.30.....R$10.000,00
02.05.4.083.3390.30.....R$15.000,00
02.08.4.100.3390.30.....R$80.000,00
02.13.4.163.3390.30.....R$30.000,00
Total.....R$135.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.13.4.161.3390.30.....R$15.000,00
02.13.4.163.3390.39.....R$15.000,00
02.08.4.100.3190.11.....R$50.000,00
02.08.4.100.3190.13.....R$30.000,00
02.08.4.100.3390.36.....R$10.000,00
02.05.4.082.3350.43.....R$15.000,00
Total.....R$135.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 09 de março de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL